



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ:01.691.405/0001-86



RESOLUÇÃO CMAS N° 004/2023

Dispõe sobre: *Aprovação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e seu do Regimento interno; Formação da Comissão Organizadora da Conferência; Recondução dos Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social; Aprovação da atualização do Regimento Interno do CMAS; deliberação da solicitação formulada Sr. Prefeito através do Ofício nº 023/2023-GP e, dá outras providencias.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 005/1997, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 480/2016;

Considerando a deliberação unânime da Plenária deste Colegiado, em Reunião Ordinária realizada em 29/05/2023, em conformidade aos termos da Ata n° 29;

Considerando o estatuído pelo art. 118 da NOBSuas 2012, quanto a realização das Conferências, estabelecendo que os Órgãos Gestores de Assistência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários à sua funcionalidade;

Considerando ainda, o estabelecido pelo art. 18 da LOAS, quanto as competências do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, Órgão Colegiado de Controle Social da Política de Assistência Social em nível federal, dentre as quais, destaca-se, a responsabilidade de convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando finalmente, os termos da convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a teor da **Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022**, bem como da **Portaria conjunta MDS/CNAS nº 23, de 9 de fevereiro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Baraúna/PB;

Art. 2º - Fica formada a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Baraúna/PB, a qual terá dentre outras, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o orçamento financeiro dos custos;
- II. Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
- III. Definir o local para a realização da conferência;
- IV. definir o número de participantes (delegados/as, observadores/as, convidados/as, palestrantes; colaboradores/as);
- V. Preparar a programação;
- VI. Definir os(as) palestrantes;
- VII. Construir a minuta do regimento interno;
- VIII. Programar apresentações culturais (opcional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ:01.691.405/0001-86



IX. prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS (ver Informe nº 1 - Recomendações Aos Conselhos Para Garantir Participação E Acessibilidade Nas Conferências De Assistência Social);

X. consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 3º - Aprovar a recondução dos membros que compõem a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, por mais dois anos, conforme votação e apuração pelos membros presentes a esta Plenária, cuja nomeação será mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º - Aprovar a atualização do Regimento Interno do CMAS ano 2023, nos termos apresentados;

Art. 5º - Aprovar e autorizar, a permuta do veículo de **placa SLB1J40**, renavam 01331186312, ano/modelo 2022/2023, marca **Chev/Spin 18L AT PREMIER**, cor branca, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do veículo de **placa CGA-8042/PB**, marca **VW/Novo Gol TL MCV**, chassi 9BWAG45U4JT143350, renavam 0115123272-3, ano/modelo 2018, cor branca, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à atender todos os programas e órgãos a ela vinculados, na conformidade da solicitação formulada através do **OFÍCIO Nº 023/2023-GP**, emanado do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Fica aprovada a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Baraúna/PB, com o tema a "Reconstrução do SUAS: "O SUAS que temos e o SUAS que queremos!", em consonância com a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, debatida em 05(cinco) eixos:

I - **EIXO 1 - FINANCIAMENTO**: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do País;

II - **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL**: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - **EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGUIMENTOS**: Como potencializar a participação social do SUAS?;


IV - **EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS e;

V - **EIXO 5 - BENEFÍCIOS E TRANSPARÊNCIA DE RENDA**: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 7º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia **15 de junho de 2023**, no Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo, localizado no prédio que fica ao lado da Prefeitura Municipal, centro, Baraúna/PB, com início às **14h00min** e termino às **18h00min**.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a mês de fevereiro do corrente.

Baraúna/PB, em 30 de maio de 2023


MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
Presidente/CMAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PUBLICADA EM 31/05/2023